



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

OFÍCIO GAB/DRHS Nº 13/2023

Porto Alegre, 06 de julho de 2023

A Sua Senhoria o Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Sala 100
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: Solicitação de revisão - Resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Sul.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 89/2023/SAS/ANA (e seus anexos) referente à certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o seguinte:

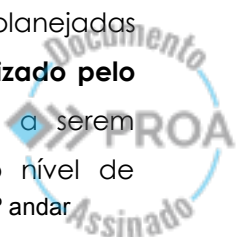
Na Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI: Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens, no tocante a avaliação do Item VII *“Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023).”* consta em observações da nota que: *“O PAF 2023 não contém a lista das barragens a serem fiscalizadas/priorizadas conforme critério definido pelo estado. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.”*

Informamos que o PAF 2023 é composto por: Fiscalização a campo interna, Fiscalização a campo externa, Fiscalização documental de escritório pontual e Fiscalização documental de escritório rotineira e que conforme mencionado no PARECER TÉCNICO Nº 03/2023 DIOUT/DRHS/SEMA, item - Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023):

“As ações de fiscalização de segurança de barragens que mais necessitam de um planejamento prévio **competem às fiscalizações a campo interna**, uma vez que as demais fiscalizações são rotineiras (...) ou ocorrem conforme o GT Segurança de Barragens é demandado (...)”.

“**As fiscalizações a campo interna** são aquelas planejadas previamente e que **fazem parte de um cronograma organizado pelo GT**. O planejamento e a definição das vistorias internas a serem realizadas por esse GT são organizadas em função do nível de

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar
– CEP 90119-900 – Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

prioridade da vistoria e a localização de cada reservatório, **conforme exposto nos relatórios citados acima.**"

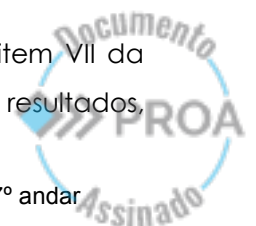
"As ações voltadas à segurança de barragens no Estado do Rio Grande do Sul (RS) para as barragens de acumulação (e açudes) de água para múltiplas finalidades (...) executadas pelo GT estão disponíveis no site da SEMA/RS em <https://www.sema.rs.gov.br/seguranca-barragens>:

- Relatório de Vistorias – Barragens Nível I;
- Relatório de Vistorias – Barragens Nível II;
- Ofício Circular nº 06/2021 - Orientações transitórias para atendimento à Política de Segurança de Barragens no Rio Grande do Sul;
- Relatório de Atividades 2020/2021 - GT Segurança de Barragens;
- Relatório de Atividades 2022 - GT Segurança de Barragens (relativo ao "Relatório Estadual de Segurança de Barragens 2022 – RESB 2022" do critério VI da Meta 1.5 - Atuação em segurança de barragens)."

Ou seja, "a lista das barragens a serem fiscalizadas/priorizadas conforme critério definido pelo estado" está apresentada nestes referidos relatórios, com mais detalhes no "Relatório de Vistorias – Barragens Nível I" e no "Relatório de Vistorias – Barragens Nível II", em específico no item "Plano de Trabalho", que são referenciados no PARECER TÉCNICO Nº 03/2023 DIOUT/DRHS/SEMA. Em "Plano de Trabalho" há os critérios de classificação das barragens adotados no Estado do Rio Grande do Sul para fins de definição de prioridade de vistoria técnica (três níveis prioritários de vistorias: I, II e III).

Assim, especificamente para as fiscalizações a campo interna, onde no PAF 2023 consta a proposta de 61 barragens, enfatiza-se que, conforme os mencionados relatórios, os quais são referenciados no PARECER TÉCNICO Nº 03/2023 DIOUT/DRHS/SEMA, as campanhas de vistorias, bem como as barragens a serem fiscalizadas em 2023, são as barragens ainda não vistoriadas (em ordem de prioridade) conforme a continuidade do cronograma estabelecido no "Plano de Trabalho" destes relatórios.

Dessa forma, solicitamos reconsideração/revisão da nota atribuída (1,5) ao item VII da Meta 1.5 Atuação para Segurança de Barragens. Em relação aos demais resultados, acatamos integralmente o teor apresentado no OFÍCIO Nº 89/2023/SAS/ANA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

Sendo isso para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Brasileiro Cardone
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento



Nome do documento: 3_OFICIO_DRHS_13_2023_CONTESTACAO.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciano Brasileiro Cardone

SEMA / DRH/SEMA / 384602401

06/07/2023 14:16:05

